



PROJETO DE LEI Nº 15 /2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedida, recomposição salarial de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos servidores do Poder Executivo, Fundos e Autarquia Municipal, ativos, inativos e pensionistas, obtida através do índice do INPC/IBGE do período compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Art.2º A reposição salarial prevista no caput não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemia e Profissionais do Magistério, visto que tem sua remuneração e piso salarial fixado por lei própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Os valores referentes ao período retroativo correspondente ao mês de fevereiro/2025 até a edição da presente lei serão pagos no mês subsequente a vigência desta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 14 de fevereiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.02.14 08:23:22 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e

Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Major Vieira,

~~Encaminho à análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que dispõe sobre a~~
recomposição salarial dos servidores públicos municipais de Major Vieira, referente ao
período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

A presente proposição visa garantir a preservação do poder aquisitivo dos servidores,
em consonância com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC),
acumulado no período em questão.

Conforme dados atualizados, o índice total acumulado no período de fevereiro de
2024 a janeiro de 2025 resulta em 4,17%.

~~Diante do exposto, o projeto de lei propõe a aplicação deste percentual de sobre os~~
vencimentos dos servidores, a título de recomposição salarial, com efeitos retroativos
a fevereiro de 2024.

A medida demonstra o compromisso da Administração Municipal com a valorização
dos servidores públicos, reconhecendo sua importância para o bom funcionamento da
máquina pública e o atendimento às necessidades da população.

Contamos com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação deste
importante projeto.

Atenciosamente.

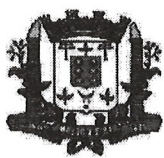
Major Vieira, 14 de fevereiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.02.14 08:23:44 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PARECER CONTÁBIL n°13/2025

Assunto: **Estudo Impacto orçamentário-financeiro ao projeto de lei que concede recomposição salarial.**

O presente parecer tem por finalidade da análise de impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei que **"Concede recomposição salarial e dá outras providências."** Considerando a data base de fevereiro, o acumulado do INPC do período entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 foi o percentual de 4,17%.

Vale ressaltar que os servidores os quais seguem piso nacional no seu vencimento base já são contemplados com a recomposição inflacionaria dentro dos seus respectivos pisos, sendo os mesmos excluídos dos cálculos abaixo.

Segue os valores da folha de pagamento dos últimos 3 meses:

	NOV	DEZ	JAN
FUNDO DE PREVIDENCIA ATIVOS	R\$ 12.191,82	R\$ 12.191,82	R\$ 12.191,82
FUNDO DE PREVIDENCIA INATIVOS	R\$ 270.848,04	R\$ 285.018,37	R\$ 281.110,62
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 65.965,08	R\$ 90.190,45	R\$ 64.899,59
FUNDO DE SAUDE	R\$ 448.532,11	R\$ 421.584,26	R\$ 538.005,10
HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ 141.088,77	R\$ 142.544,31	R\$ 99.291,51
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 555.411,96	R\$ 679.605,08	R\$ 316.789,56
TOTAL BRUTO	R\$ 1.494.037,78	R\$ 1.631.134,29	R\$ 1.312.288,20

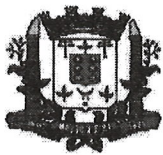
*Valores excluindo-se profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.

Impacto financeiro

Abaixo segue a tabela atual de despesas com pessoal com base no 6º bimestre de 2024:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	47.972.380,30	100,00%
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.905.085,36	54,00%
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	26.022.765,11	54,25%
Pessoal e Encargos	26.022.765,11	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados		
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.588.516,57	8,50%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.013.323,15	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	739.617,46	
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Emenda Constitucional)	568.032,27	
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.	267.543,69	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.434.248,54	44,68%
Valor Acima/Abaixo do Limite (54%)	-4.470.836,82	-9,32%
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	24.609.831,09	51,30%

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Limite de Alerta - DTP sobre a RCL	23.314.576,82	48,60%
------------------------------------	---------------	--------

Segue os valores do impacto da alteração prevista no presente projeto de Lei:

TOTAL BRUTO DA FOLHA	R\$ 1.494.037,78	R\$ 1.631.134,29	R\$ 1.312.288,20
VALOR DA RECOMPOSIÇÃO	R\$ 62.301,38	R\$ 68.018,30	R\$ 54.722,42
TOTAL BRUTO COM A RECOMPISIÇÃO	R\$ 1.556.339,16	R\$ 1.699.152,59	R\$ 1.367.010,62

Vejamos como fica o percentual de gastos com pessoal se a receita corrente líquida continuar a mesma:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	47.972.380,30	100,00%
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo <u>atual</u>	21.434.248,54	44,68%
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo <u>após a recomposição</u>	22.254.601,82	46,39%

Considerando o impacto para os próximos 3 anos levando em conta o índice INPC estimado de 3% ao ano:

	Valor anual 2025	Valor anual 2026	Valor anual 2027
Total	R\$ 22.254.601,82	R\$ 22.922.239,84	R\$ 23.609.907,07

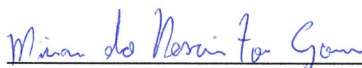
Impacto Orçamentário

Em relação à parte orçamentária, o Município através dos projeto/atividade onde são alocadas as despesas e dotações orçamentárias para manutenção das despesas com pessoal é possível analisar que para 2025 foi orçado um valor total de R\$29.223.696,08, ou seja, 54% do total orçado. O executivo terá que trabalhar dentro do que se tem de valor orçado, fazendo anulações orçamentárias entre as secretárias ou em caso de excesso de arrecadação poderá suplementar.

Conclusão

Conforme apresentado acima o impacto financeiro após a aprovação do presente projeto a diferença no percentual de gasto com pessoal passaria de 44,68% para 46,39%, um aumento 1,71%, dentro dos limites de despesa com pessoal. Relembrando que o executivo alterou alguns salários e alguns projetos de lei já encaminhados a Câmara de Vereadores irá elevar os limites atuais, caberá ao executivo se manter dentro dos percentuais toleráveis para o equilíbrio das contas públicas.

Major Vieira, 13 de fevereiro de 2025.



Miriam do Nascimento Gomes
Analista Contábil

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 095/2025

Major Vieira/SC, 14 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

~~Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à~~
disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.02.14 08:44:17 -03'00'